



# Câmara dos Vereadores do Município do Canhotinho

PERNAMBUCO

LEI Nº 24/74

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANHOTINHO-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um / Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ / 100.000,00 ( Cem mil Cruzeiros), destinado a atender despesas com aquisição de imóveis na dotação / seguinte:

- 2.7.3. Serviços Urbanos e de Abastecimentos.
- 4.000. Despesas de Capital
- 4.200. Inversões Financeira
- 4.210. Aquisição de Imóveis Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - O Crédito autoriaado no artigo anterior será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação, aquirado no corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 15 de janeiro de 1974

Valnir Macêdo da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA.

a) Valnir Macêdo da Silva.

